



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO(A): EEB Vera Lúcia Teixeira	
EMENTA: Renovação do reconhecimento da Instituição de ensino fundamental e autoriza o funcionamento do Ensino Infantil e Fundamental do 1º ao 9º ano até 31/12/2025.	
RELATORIA: José Gilmar Magalhães	
PARECER CME N° 04/2024	APROVADO EM: 04/04/2024

I – RELATÓRIO

A EEB Vera Lúcia Teixeira, integrante da rede municipal de ensino, solicita deste Conselho, a renovação do reconhecimento da Instituição de ensino fundamental e autorização do funcionamento do Ensino Infantil e Fundamental do 1º ao 9º ano

A referida Instituição foi criada em 01 de fevereiro de 2019 com ato de criação na Lei Municipal 009/2019, com código do INEP 23201410. A EEB Vera Lúcia Teixeira tem sede na zona rural, Assentamento Maceió-Apiques, Distrito Baleia, Itapipoca-CE. Funciona em prédio próprio, apresenta uma boa estrutura física, recentemente reformada, com piso de cimento cerâmico nas suas dependências, conta com sala de diretoria/secretaria, 4 salas de aula amplas, biblioteca/sala de leitura, brinquedoteca, laboratório de informática, pátio, depósito de merenda escolar, cozinha/cantina, 4 banheiros masculino, feminino e de funcionários. Tem acesso a internet. Os equipamentos, mobiliários e material didático apresentam em boas condições de uso, porém necessitando mais aquisições de bens para atender melhor as condições de trabalho e suas atividades pedagógicas. Seu acervo bibliográfico necessita ser ampliado, pois a escola apresentou em seu relato apenas 3 títulos com 2 exemplares cada. Cabe ressaltar que foi percebido pela fotografia interna da biblioteca/sala de leitura uma quantidade considerável de livros em seu acervo. O núcleo gestor é composto por uma Diretora, um coordenador pedagógico e uma secretária escolar, o corpo docente é composto de 14 professores. A escola conta com 14 funcionários/servidores, todos, gestores, professores e funcionários, com as exigências de formação segundo a Resolução 01/2022 deste Conselho. Toda documentação exigida em relação aos recursos humanos foram anexadas ao processo.

Foi anexado ao processo cópia do Ato de Criação, Fotografias das dependências prediais, Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar e Ata de aprovação, Planta baixa descritiva assinada por profissional credenciado, recibo do censo escolar, recibo de entrega do RAA, outros documentos exigidos exceto: Ata de aprovação do PPP, registro sanitário,



atestado de segurança e alvará de funcionamento. O Projeto Político Pedagógico apresenta as finalidades, concepções e diretrizes para o funcionamento da referida escola.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal, atendendo o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Nº 9.394/96 e Resoluções CME Nº 01/2022 deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORIA

Face à regularidade do Processo, com base na análise e nas observações acima apresentadas, votamos pelo o credenciamento e renovação do reconhecimento da Instituição de ensino fundamental e autorização do funcionamento do Ensino Infantil e Fundamental do 1º ao 9º ano até 31/12/2025, em diligência para providenciar Ata de aprovação do PPP, registro sanitário, atestado de segurança e alvará de funcionamento. Salvo melhor juízo.

IV - CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO

Processo aprovado na íntegra pelo Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Itapipoca.

Itapipoca, 04 de abril de 2024.

José Gilmar Magalhães
RELATOR (A) DO PROCESSO

Francisco Furtado Tavares Lins
PRESIDENTE DO CME

Fco. Furtado T. Lins
Presidente - CMEI
CPF: 479.499.703-59